

ATA N.º3

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu no edifício de Santo Ildefonso, o Júri inicial do IV Orçamento Colaborativo da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, designado em reunião do Executivo de dezassete de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, estando presentes, o Presidente do Júri, Dr. António Tavares e os vogais Dr. António Ponte e Dr. Paulo Mendes.

Esta reunião teve por objetivo deliberar sobre o adiamento da assembleia de cidadãos agendada para o dia oito de março.

O Presidente informou que foram recebidas vinte e nove candidaturas ao Orçamento Colaborativo 2022.

Esta adesão é um sinal da vitalidade da União de Freguesias, que muito apraz registar. No entanto, o volume de documentação recebida é tal que torna muito difícil a triagem, em tempo útil, das candidaturas, através da verificação de cumprimento de todos os pressupostos e critérios.

O Júri ficou com muito pouco tempo para analisar devidamente as candidaturas que passem aquela triagem, tendo em vista a elaboração da *shortlist* e a sua apresentação na assembleia de cidadãos agendada para o próximo dia oito de março.

Assim sendo, o Presidente do Júri colocou à consideração dos restantes membros o eventual adiamento daquela data para o próximo dia catorze de março.

Colocada a votação, o Júri inicial deliberou que a assembleia de cidadãos, na qual serão eleitos mais dois elementos para o Júri e respetivos suplentes e apresentada a *shortlist* dos projetos rececionados, seja reagendada para o dia catorze de março de 2022, às 21h30.

Mais deliberou solicitar ao Executivo da União de Freguesias que divulgue publicamente esta alteração de data, pelos mesmos meios utilizados para a publicitação da primeira data.





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sr.
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

Relativamente à forma como irá realizar-se a assembleia de cidadãos, o Júri deliberou que a mesma será uma sessão presencial em local que permita a presença de pelo menos 100 pessoas com o devido distanciamento e cumprimento das regras de ventilação e higienização, ou seja, no auditório do edifício de Santo Ildefonso, sito na rua Gonçalo Cristóvão, nº187, 4000-269 Porto.

Uma sessão mista na qual se prevê a presença limitada de cidadãos, respeitando o número de lugares da sala destinada ao efeito, dentro dos limites impostos pelas normas de distanciamento definidas pela DGS e que cumpram as regras de ventilação e higienização. A ocupação deverá ser preenchida pela seguinte ordem: membros do Júri, candidatos ao Júri, cidadãos inscritos pela respetiva ordem de inscrição. Deverá ainda ser garantida a possibilidade de os cidadãos participarem remotamente na respetiva Assembleia, devendo para o efeito ser publicitada a abertura e prazo limite para inscrição, após a qual receberão o respetivo *link* e senha de acesso.

Nesta hipótese deverá garantir-se a votação eletrónica e a verificação da identidade do cidadão que exerceu o seu voto.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros do Júri.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL TORRES DA PONTE**
Num. de Identificação: BI090658566
Data: 2022.03.04 11:47:27+00'00'

